



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Saúde 2ª - SUPEL-COSAU2

EXAME

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90268/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.048040/2024-19

Objeto: Realização de Pregão Eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e lote, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação -"MATERIAIS PARA AFERIÇÃO" (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Esfigmomanômetro Aneróide Adulto, Esfigmomanômetro Aneróide Infantil, Esfigmomanômetro Aneróide Neonatal, Esfigmomanômetro Digital Adulto e outros - **EXERCÍCIO 2026**.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por meio da Pregoeira designada pela Portaria no 232 de 18 de setembro de 2025, apresenta, neste ato, a resposta ao pedido de esclarecimento enviados por e-mail pela empresa interessada, conforme elencados abaixo:

1 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA DA UNIDADE REQUISITANTE

EMPRESA 1	Resposta da Unidade:
Prezados(as), boa tarde. A empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 90268/2025 – UASG 925373, vem, respeitosamente, com fundamento nos princípios da publicidade, da transparência e da ampla competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, solicitar esclarecimento acerca do descritivo dos itens 29 e 30 do Termo de Referência. Observa-se que os referidos itens fazem menção às pás/eletrodos de choque, contudo não há indicação expressa quanto às faixas etárias a que se destinam (adulto ou infantil/pediátrico). Dessa forma, para adequada elaboração da proposta e correta identificação do produto a ser ofertado, solicitamos a gentileza de esclarecer: quais são as faixas etárias correspondentes aos itens 29 e 30, especificamente se se referem a pás/eletrodos adultos ou infantis/pediátricos.	Resposta: Em atenção ao solicitado, informamos que os itens específicos para o público infantil e/ou pediátrico está identificado em suas descrições no termo de referência como INFANTIL ou PEDIÁTRICO, enquanto que os itens para adultos não estão classificados como infantil e/ou pediátricos.

2 - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se respondido o pedido de esclarecimento elaborado pela licitante.

Em atenção ao Art. 55, §1º, da Lei Federal 14.133 de 2021, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que as modificações não afetam a formulação das propostas de preços/habilitação, informamos que o prazo de abertura do certame fica **mantida para ocorrer dia 17 de março de 2026 - 10h00min (horário de Brasília – DF)**.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: **cosau2supel@gmail.com**.

Publique-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

Aline Lopes Espíndola
Pregoeira - COSAU2 - SUPEL/RO
Portaria nº 232 de 18 de setembro de 2025.
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes Espíndola, Pregoeiro(a)**, em 11/03/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70002998** e o código CRC **A4FA0F99**.